



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
Divisão de Protocolo e comunicação

Processo : 12297.2018 . 27

Abertura : 03/07/2018 - 16:14:22 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-  
SAUEL

ARQUIVADO EM:

*064*

**Interessado:** FAUEL - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

**Título:** OF DIR Nº 254/2018 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UEL - INTEC

**1a. Tramitação:**

04/07/2018

GABINETE DA REITORIA

*02287*

**TRAMITAÇÃO**

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	05/07/18	PROPLAN	20	20/12/18	PGU	21		
02	06/07/18	PROEX	12	08/02/19	PROPLAN 120	22		
03	04/09/18	PROF. CISSIO C. J. TSAN DEP. ADM/CESA	13	13/03/19	CEA	23		
04	14/09/18	CESA	14	14/03/19	PROPLAN	24		
05	17/09	PROEX	15	22/03/19	FAUEL	25		
06	21/09	PROPLAN	16	02/05/19	PROPLAN	26		
07	27/09/18	PROEX	17	09/05/19	PROEX	27		
08	18/10/18	PROPLAN	18			28		
09	30/10/18	AINTEC	19			29		
10	11/12/18	PROPLAN	20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

**OF. DIR nº 254/2018**



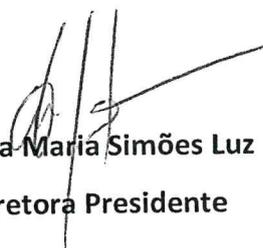
**Londrina, 26 de junho de 2018.**

Magnífico Reitor  
Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho  
Universidade Estadual de Londrina

**Ref.: Encaminhamento de Minuta de Convênio**

Encaminhamos a Minuta e documentos para celebração de Convênio para a execução do Programa de Atendimento à Sociedade da Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina – INTEC.

Atenciosamente,



**Graça Maria Simões Luz**  
**Diretora Presidente**



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UEL

OF. 23/2018- AINTEC

Londrina, 23 de março de 2018.

À Profª Drª Graça Maria Simões Luz

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**

Tendo em vista a necessidade de execução do Programa de Atendimento à Sociedade, visando o “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”, e considerando a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, viemos manifestar o nosso interesse em realizar uma parceria com esta Fundação para viabilizar o desenvolvimento do referido Programa.

Para análise, avaliação e celebração do Convênio, anexamos o Roteiro do Programa.

Na certeza de podermos contar com a parceria, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

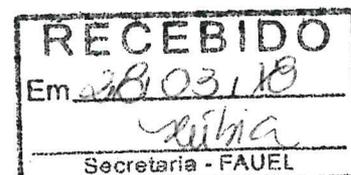
Atenciosamente



Edson A. Miura

Diretor da Aintec

Ed: 99999-3585





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

067



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Berenice Quinzani Jordão, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Aintec”**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina – Paraná



## **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

## **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência 2755-3, na conta corrente 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio,





permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte da Universidade Estadual de Londrina;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina – Paraná





- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.



### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao



selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action* Brasil, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada *Coffee & Coffee* ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada *Agropixel* lançou em parceria com o Iapar um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$ 200 mil em recursos no edital *Sebrae-Inovação*. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo *Cerne*. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.

O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a divisão da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa *Sebraetec*, em parceria com *Sebrae*. Somente no primeiro semestre de 2017, o EPI realizou o depósito de 07 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo *Sebraetec*, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório.

O Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT) é a unidade que oferece apoio na área de transferência de tecnologia (licenciamento de propriedade intelectual ou *know how*), além da prestação de serviço tecnológico dos laboratórios ligados à Aintec. No primeiro semestre de 2017, por exemplo, o ETT viabilizou a primeira transferência de tecnologia da UEL para uma pequena empresa de Londrina. O produto, um kit de detecção de formol no leite, que foi desenvolvido por meio de uma cooperação tecnológica com a empresa e resultou em duas patentes compartilhadas. Além disso, somente na área de prestação de serviços, a Aintec conta com cinco laboratórios cadastrados, que geraram nesse primeiro semestre uma receita de mais de R\$ 22 mil. Ao todo, foram 22 empresas atendidas pelo ETT somente no primeiro semestre de 2017. Para isso, o escritório atua por meio do Programa de Atendimentos à Sociedade (PAS), o que permite a prestação de serviços de laboratórios da UEL para comunidade externa.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via *Sebraetec* neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de



impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas. Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

### **Objetivos**

**Gerais:** Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design, de forma a contribuir particularmente, para o desenvolvimento de Londrina e região.

#### **Específicos:**

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular e promover a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional.

### **Metodologia:**

O Programa se desenvolverá por meio da oferta contínua dos seguintes serviços:

#### **a) Empreendedorismo:**

- Inserção da cultura empreendedora entre os alunos da graduação, pós-graduação e da comunidade universitária, por meio de palestras, cursos, feiras e demais eventos que venham a contribuir para o despertar da cultura empreendedora e o fortalecimento do espírito empreendedor.

#### **b) Transferência de tecnologia e serviços tecnológicos:**

- Divulgação, oferta e negociação das tecnologias geradas na UEL;
- Divulgação, oferta e negociação das patentes e know how da UEL;
- Divulgação dos serviços tecnológicos e de laboratórios de pesquisa da UEL;
- Divulgação e oferta das competências tecnológicas disponíveis na UEL;
- Identificação das demandas das empresas no que se referem às necessidades de inovação e prestação de serviços;



- Gestão das demandas externas por serviços tecnológicos;
- Negociação de parcerias entre empresas/instituições e a UEL.

**c) Design**

Desenvolvimento e gerenciamento de:

- Projetos gráficos de embalagens;
- Projetos gráficos e diagramação de impressos em geral;
- Criação de identidade corporativa;
- Gestão do design gráfico e de moda.

**Resultados e Contribuições esperadas:**

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar, na comunidade universitária, a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Ofertar serviços de design, transferência de tecnologia e propriedade intelectual para a comunidade interna e externa;
- Consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologia, geradas pela comunidade da UEL, para a sociedade;

ATIVIDADES*	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV
Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral	██████████	██████████	██████████	██████████
Promoção e incremento da prestação de serviços tecnológicos ofertados pelas diferentes unidades da UEL	██████████	██████████	██████████	██████████
Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;	██████████	██████████	██████████	██████████
Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).	██████████	██████████	██████████	██████████

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

Edson A. Miura (Docente - Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios.

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação, assessoria e da execução de convênios.

Cláudio Pereira Sampaio (Docente): coordenador do Escritório de Design.

Paula Rodrigues Napo (Docente): colaboradora do Escritório de Design.

Bruna Ferrari Coelho (Jornalista – Bolsista): coordenação das atividades de empreendedorismo.

Isabela Lima Braz Guedes (Secretária Executiva – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Bianca Martins de Paula (Advogada – Bolsista): assessoria jurídica.

Mariana Bottas Paschoal (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação.

Laís Rubio da Silva (Relações Públicas – Bolsista): assessoria nas atividades de empreendedorismo e transferência de tecnologia.

**Avaliação:**

O programa aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pelo Escritório de Transferência de Tecnologia e o Escritório de Design.

**Disseminação dos Resultados:**

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de Relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, Sebrae, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em Revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

*Handwritten signature*

025



<b>Recursos Humanos:</b>					
<b>a) DOCENTES</b>					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	Agência de Inovação AINTEC	0509811	40h/Tid e-DE	1	Coordenador
Claudio Pereira Sampaio	Depto. De Design Gráfico CECA	0312778	40h/Tid e-DE	2 1	Colaborador
Paula Rodrigues Napo	Depto. De Design Gráfico CECA	1605876	20h/s	1	Colaboradora

<b>b) DISCENTES</b>			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	20 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

<b>c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b>					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial		12 8	Colaboradora

Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Isabela Lima Braz Guedes	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Bianca Martins de Paula	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	SETI/Fundo Paraná	Bolsista	40	Colaboradora
Laís Rubio da Silva	SETI/Fundo paraná	Bolsista	40	Colaboradora

9

086



**Bibliografia Básica:**

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, [www.anprotec.org.br](http://www.anprotec.org.br).

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia:** estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica. São paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

9/6

*Handwritten signature*



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
Escritório de Design	10.000,00	Material de Consumo	2.000,00
Transferência de Tecnologia	30.000,00	Serviços de Terceiros	3.000,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Passagens	1.000,00
		Diárias	2.000,00
		Inscrições em eventos	1.000,00
		Bolsista	7.000,00
		Mensalidades Associação	1.000,00
		Taxa UEL 10%	5.000,00
		Taxa convenente 5%	3.000,00
		FAEPE 4%	2.000,00
		Unidade 6%	3.000,00
<b>Total</b>	<b>RS 40.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>RS 40.000,00</b>

*Handwritten notes:*  
11000,  
2000,  
1600,  
2400,

\*Receita estimada

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total

*Handwritten signature*



089



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL de LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/  
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

### IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:

Nome: Edson A. Miura

Centro: Reitoria

Departamento: Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

E-mail: [aintec.uel@gmail.com](mailto:aintec.uel@gmail.com) [aintec@uel.br](mailto:aintec@uel.br)

Telefone para Contato: 3371-5812

6



## II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) – Resolução CA nº. 008/2012

### FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a convenente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

## III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- Os convênios serão aprovados pelo Conselho de Administração, acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 274/2005.
- Os processos de convênios para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

0993



**Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)**

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação, Instituto ou outro organismo, devendo restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes do Convênio por meio da Resolução CU no. 80/97.

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) tem por objetivo gerir as políticas de inovação e tecnologia da universidade, criando condições para a promoção das atividades de geração de conhecimento e interlocução com o mercado, de forma a garantir a promoção do desenvolvimento local e regional. O Programa de Atendimento à Sociedade (PAS), aqui proposto, pretende desenvolver atividades que visem estimular e expandir não só a interação com a universidade empresa, mas também, promover o empreendedorismo inovador por meio de eventos e de ações a partir de atividades acadêmicas.

Em função das demandas existentes na universidade em relação ao tema empreendedorismo, principalmente relacionadas à difusão e transferência dos conhecimentos gerados em suas diferentes áreas de atuação, esse Programa vem de encontro com os objetivos da AINTEC – Agência de Inovação Tecnológica, que é o de viabilizar a interação entre a UEL e o setor produtivo e a sociedade em geral visando promover a inovação tecnológica, a prestação de serviços tecnológicos e de design e a inserção no mercado de profissionais habilitados que contribuirão para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Desta forma, o Programa está estruturado de forma a contribuir para:

- a) Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia e de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral e de prestação de serviços tecnológicos(\*) ofertados pelas diferentes unidades da UEL;
- b) Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;
- c) Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).

A receita obtida (obedecida à legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, a contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas.

Pelas próprias características das atividades exercidas pela Aintec que resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL, há uma necessidade natural de agilidade nas ações a serem desenvolvidas, particularmente no atendimento às demandas externas. Assim, considerando toda a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente, propõe-se que a instituição parceira conveniada seja a FAUEL.

(\*) São considerados Serviços Tecnológicos: análises, ensaios, laudo técnico, parecer técnico, consultoria, assessoria e calibração.

✓

6

092



**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):**

- |   |  |
|---|--|
| X | Desenvolvimento de Produto.  |
| X | Desenvolvimento de Processo.   |
| X | Desenvolvimento de Sistemas.   |
| X | Desenvolvimento de Tecnologias.  |
| X | Assessoria.  |
| X | Consultoria.   |
| X | Orientações.   |
| X | Treinamento de Pessoal.  |
| X | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural. |

**Título do Projeto:**  
**"DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC"**

<b>Duração</b> 48 meses	<b>Início:</b> 10/10/2018 <small>-O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.</small>
----------------------------	---

<b>Área Temática</b> Tecnologia e Produção	<b>Código</b> 7
---	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Inovação Tecnológica	<b>Código</b> 28
--	---------------------

*(Handwritten marks)*

093



<b>Palavras-Chave:</b> 1 - Inovação	2 - Empreendedorismo	3 - Administração e gestão de negócios
4 - Transferência de tecnologia	5 - Serviços Tecnológicos	6 - Design

**Resumo (máximo ½ página de A4):**

O Programa visa fortalecer a interação da Universidade Estadual de Londrina com o setor produtivo de Londrina e região por meio do desenvolvimento de ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design. Para tanto, o Programa pretende:

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos patenteados ou não (tecnologias, métodos e processos) gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular os docentes e pesquisadores para a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional;
- d) Promover a prestação de serviços tecnológicos pelas diferentes unidades da UEL, bem como realizar parcerias para melhor atender a essas demandas.

Como resultados da execução desse Programa, espera-se:

- contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- promover e despertar, na comunidade universitária o espírito empreendedor;
- ofertar serviços de design em parceria com o SEBRAE;
- proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- inserção da AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologias geradas pela comunidade da UEL para a sociedade.

**Órgãos Envolvidos:** AINTEC, Gabinete da Reitoria, Procuradoria Jurídica

**Execução:** AINTEC

**Apoio:** Agências de fomento estaduais e federais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa, instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa e desenvolvimento (Exemplos: PROEX, PROPPG, Fundação Araucária, FINEP, CNPq, MEC, MCT, Capes, SEBRAE, Sercomtel, FIEP, A. Yoshii, Sindimetal, FAUEL, ACIL, Celepar, Tecpar etc.)

**Localização:** Na AINTEC

E B

094



**População-Alvo:** Comunidade da UEL (docentes, servidores e estudantes) e de outras universidades de Londrina e região, micro e pequenas empresas de Londrina e região, empreendedores (universitários e nível técnico) de Londrina e região.

Capacidade de atendimento:

2 processos de transferência de tecnologia por ano (estimado)

10 pedidos de prestação de serviços por mês (estimado)

8 projetos de design por ano

4 eventos por ano

4 cursos de capacitação por ano

#### **Justificativa:**

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) é um Núcleo de Inovação Tecnológica, composto por quatro divisões, o Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT), o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI), o Escritório de Design (EDN) e a Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (Intuel).

A Intuel foi criada em 2000 e atuou como instituição independente até 2008, quando a Aintec foi constituída como órgão de apoio da UEL pela Resolução CU N.179/2008, incorporando à incubadora e iniciando os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A última unidade incorporada à agência foi o Escritório de Design, criado em 2012.

Como órgão de apoio ligado diretamente à reitoria na estrutura organizacional da Universidade, a Aintec tem se destacado tanto pelo sucesso da incubadora no apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores, quanto pelo atendimento da comunidade interna e externa pelos escritórios, que desde 2008 estão expandindo a atuação, mas que ainda encontram como barreira principal a dificuldade de contratar e manter profissionais qualificados. A AINTEC tornou-se a porta de entrada de ações de fomento à inovação e empreendedorismo na universidade, impactando inclusive os cursos de graduação e sendo premiada por instituições de referência, levando a UEL a ficar em 1º lugar do norte do Paraná no Prêmio Educação Empreendedora do SEBRAE de 2016, como IES destaque nas ações de empreendedorismo através das diversas atividades desenvolvidas pela agência. O fortalecimento da AINTEC enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica é fundamental para o crescimento das ações envolvendo Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo na UEL.

A Intuel oferece suporte para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, disponibilizando tanto estrutura física, como capacitando os empreendedores. O programa de incubação é estruturado a partir do modelo CERNE em planejamento, qualificação e monitoramento das empresas incubadas. Atualmente, a Intuel conta com 09 empresas incubadas de alto potencial inovador, que juntas geram mais de 40 empregos diretos. Somente em 2016, as empresas que estavam incubadas faturaram mais de R\$ 2 milhões e arrecadaram cerca de R\$ 300 mil em impostos. Na incubadora, diversas ações são executadas individualmente ou em grupo. Os monitoramentos são semestrais, realizados com cada empreendedor e os cursos ofertados ao longo do ano, que são escolhidos a partir das necessidades das empresas. Dentre as empresas incubadas na Intuel, Agribela é um dos destaques, em 2017 ganhou um concurso da ONU como melhor projeto da área do Agronegócio e foi apresentá-lo na França. A Rhizotech, empresa incubada, foi uma das 23

4 6

095



selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action Brasil*, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada *Coffee & Coffee* ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada *Agropixel* lançou em parceria com o Iapar um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$ 200 mil em recursos no edital *Sebrae-Inovação*. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo *Cerne*. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.

O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a divisão da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa *Sebraetec*, em parceria com *Sebrae*. Somente no primeiro semestre de 2017, o EPI realizou o depósito de 07 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo *Sebraetec*, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório.

O Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT) é a unidade que oferece apoio na área de transferência de tecnologia (licenciamento de propriedade intelectual ou *know how*), além da prestação de serviço tecnológico dos laboratórios ligados à Aintec. No primeiro semestre de 2017, por exemplo, o ETT viabilizou a primeira transferência de tecnologia da UEL para uma pequena empresa de Londrina. O produto, um kit de detecção de formol no leite, que foi desenvolvido por meio de uma cooperação tecnológica com a empresa e resultou em duas patentes compartilhadas. Além disso, somente na área de prestação de serviços, a Aintec conta com cinco laboratórios cadastrados, que geraram nesse primeiro semestre uma receita de mais de R\$ 22 mil. Ao todo, foram 22 empresas atendidas pelo ETT somente no primeiro semestre de 2017. Para isso, o escritório atua por meio do Programa de Atendimentos à Sociedade (PAS), o que permite a prestação de serviços de laboratórios da UEL para comunidade externa.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via *Sebraetec* neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de

9 6

09/6



impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas. Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

### **Objetivos**

**Gerais:** Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design, de forma a contribuir particularmente, para o desenvolvimento de Londrina e região.

#### **Específicos:**

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular e promover a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional.

### **Metodologia:**

O Programa se desenvolverá por meio da oferta contínua dos seguintes serviços:

#### **a) Empreendedorismo:**

- Inserção da cultura empreendedora entre os alunos da graduação, pós-graduação e da comunidade universitária, por meio de palestras, cursos, feiras e demais eventos que venham a contribuir para o despertar da cultura empreendedora e o fortalecimento do espírito empreendedor.

#### **b) Transferência de tecnologia e serviços tecnológicos:**

- Divulgação, oferta e negociação das tecnologias geradas na UEL;
- Divulgação, oferta e negociação das patentes e know how da UEL;
- Divulgação dos serviços tecnológicos e de laboratórios de pesquisa da UEL;
- Divulgação e oferta das competências tecnológicas disponíveis na UEL;
- Identificação das demandas das empresas no que se referem às necessidades de inovação e prestação de serviços;

9/6

097



- Gestão das demandas externas por serviços tecnológicos;
- Negociação de parcerias entre empresas/instituições e a UEL.

**c) Design**

Desenvolvimento e gerenciamento de:

- Projetos gráficos de embalagens;
- Projetos gráficos e diagramação de impressos em geral;
- Criação de identidade corporativa;
- Gestão do design gráfico e de moda.

**Resultados e Contribuições esperadas:**

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar, na comunidade universitária, a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Ofertar serviços de design, transferência de tecnologia e propriedade intelectual para a comunidade interna e externa;
- Consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologia, geradas pela comunidade da UEL, para a sociedade;

*[Handwritten signature]*

ATIVIDADES*	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV
Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral				
Promoção e incremento da prestação de serviços tecnológicos ofertados pelas diferentes unidades da UEL.				
Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;				
Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).				

098



4

8

099



**Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

Edson A. Miura (Docente - Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios.

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação, assessoria e da execução de convênios.

Cláudio Pereira Sampaio (Docente): coordenador do Escritório de Design.

Paula Rodrigues Napo (Docente): colaboradora do Escritório de Design.

Bruna Ferrari Coelho (Jornalista – Bolsista): coordenação das atividades de empreendedorismo.

Isabela Lima Braz Guedes (Secretária Executiva – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Bianca Martins de Paula (Advogada – Bolsista): assessoria jurídica.

Mariana Bottas Paschoal (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação.

Laís Rubio da Silva (Relações Públicas – Bolsista): assessoria nas atividades de empreendedorismo e transferência de tecnologia.

**Avaliação:**

O programa aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pelo Escritório de Transferência de Tecnologia e o Escritório de Design.

**Disseminação dos Resultados:**

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de Relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, Sebrae, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em Revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.

300



**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	Agência de Inovação AINTEC	0509811	40h/Tid e-DE	1	Coordenador
Claudio Pereira Sampaio	Depto. De Design Gráfico CECA	0312778	40h/Tid e-DE	2	Colaborador
Paula Rodrigues Napo	Depto. De Design Gráfico CECA	1605876	20h/s	1	Colaboradora

**b) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	20 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

**c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial		12 8	Colaboradora

Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Isabela Lima Braz Guedes	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Bianca Martins de Paula	Fundação Araucária	Bolsista	40	Colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	SETI/Fundo Paraná	Bolsista	40	Colaboradora
Laís Rubio da Silva	SETI/Fundo paraná	Bolsista	40	Colaboradora

*(Handwritten marks)*

301



**Bibliografia Básica:**

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, [www.anprotec.org.br](http://www.anprotec.org.br).

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia:** estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica. São paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

U

6

302



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
Escritório de Design	10.000,00	Material de Consumo	2.000,00
Transferência de Tecnologia	30.000,00	Serviços de Terceiros	3.000,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Passagens	1.000,00
		Diárias	2.000,00
		Inscrições em eventos	1.000,00
		Bolsista	7.000,00
		Mensalidades Associação	1.000,00
		Taxa UEL 10%	5.000,00 4000
		Taxa conveniente 5%	3.000,00 2000
		FAEPE 4%	2.000,00 1600
		Unidade 6%	3.000,00 2400
<b>Total</b>	<b>RS 40.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>RS 40.000,00</b>

\*Receita estimada

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total

4



sol

FOLHAS N.º

41

a

55

CERTIDÕES



# PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
1229712018	56	R	ppc

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

305

A

Propor para análise o Parecer  
em 05/07/18

Profª Lisiane Freitas de Freitas  
Chefe de Gabinete

~~Area for additional comments or signatures, crossed out with a large diagonal line.~~

306  
Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

---

**PAS AINTEC**

---

Fabiana <fabiana@fauel.org.br>  
Para: magaly@uel.br

10 de julho de 2018 10:39



Oi Magaly!

Conforme entendimento por telefone, encaminho a Minuta do PAS da AINTEC com a cláusula da vigência ajustada.

Cordialmente,

Fabiana Longhini

Assessoria Jurídica

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**

CNPJ nº 03.061.086/0001-50

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410

Fone (43) 3321-3262

Londrina - Paraná



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



---

**Minuta PAS Aintec.doc**  
696K



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

507



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Aintec”**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

308



## **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

## **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência 2755-3, na conta corrente 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte da Universidade Estadual de Londrina;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

#### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.



§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

#### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

#### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

#### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.

132



### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará a partir de 10/10/2018, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo 1º** - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

**Parágrafo 2º** – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

113

7



**Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



**Universidade  
Estadual de Londrina**  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Divisão de Convênios e Acompanhamento

504



À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade  
Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista  
Divisão de Projetos

Após juntarmos a Minuta do Convênio de Cooperação Técnica ajustada pela FAUEL (fls. 58 a 64), seguindo orientação desta Divisão, encaminhamos o presente protocolado a essa Divisão para conhecimento da proposta do Programa de Atendimento à Sociedade: Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC e adoção de providências pertinentes.

Observamos que o prazo de início do Programa em questão, constante na proposta, deverá ser corrigido para 10/10/2018, tendo em conta se tratar de renovação do Programa que está em andamento, cujo prazo de vigência expira em 09/10/2018.

Observamos ainda que foram juntadas ao presente protocolado, pela FAUEL, duas vias idênticas da proposta do Programa em questão (fls. 11 a 25 e fls. 26 a 40).

Em 10/07/2018.

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento




## PROJETO DE EXTENSÃO

**Nº Ordem:** 01890 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOVER A INTERAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM O AMBIENTE PRODUTIVO POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN

**Coordenador:** 0509811 - EDSON ANTONIO MIURA

**E\_Mail:** emiura@uel.br

**Depto Coord.:** CESA-ADM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ramal:**

**Tipo Cadastro:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

**Protocolo:** 6984

/ 2014

**Situação Projeto:** EM EXECUÇÃO

**Início:** 10/10/2014

**Previsão Inicial:** 48 meses

**Término Previsto:** 10/10/2018

### Área Temática

07- Tecnologia e Produção

### Área do SEURS

### Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

### Área do CNPQ

### Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
02/04/2014	09/10/2014	EM TRAMITAÇÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO
10/10/2014		EM EXECUÇÃO	APROVAÇÃO DO PROJETO

### Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

**Parcerias:** FAUEL

**Órgão Aprov.:** UEL

**Data Aprov.:**

**Resumo:** O PROGRAMA VISA FORTALECER A INTERAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM O SETOR PRODUTIVO DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO O DESIGN. PARA TANTO O PROGRAMA PRETENDE:

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL; B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS PATENTEADOS OU NÃO (TECNOLOGIAS, MÉTODOS E PROCESSOS) GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, EM ESPECIAL, PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO; C) ESTIMULAR OS DOCENTES E PESQUISADORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA C ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL; D) PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PELAS DIFERENTES UNIDADES DA UEL BEM COMO REALIZAR PARCERIAS PARA ATENDER MELHOR ATENDER A ESSAS DEMANDAS; COMO RESULTADOS DA EXECUÇÃO DESSE PROGRAMA, ESPERA-SE:
- CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA;
  - PROMOVER E DESPERTAR, NA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA O ESPÍRITO EMPREENDEDOR;
  - AMPLIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PELAS DIFERENTES UNIDADES DA UEL POR MEIO DO PARQUE TECNOLÓGICO VIRTUAL;



336



**PROJETO DE EXTENSÃO**

- OFERTAR SERVIÇOS DE DESIGN EM PARCERIA COM O SEBRAE;
- PROPORCIONAR A EFETIVA INTERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E AS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
- INSERÇÃO DA AINTEC NO CENÁRIO NACIONAL PELA EXCELÊNCIA DOS SEUS SERVIÇOS;
- CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS GERADAS PELA COMUNIDADE DA UEL PARA A SOCIEDADE.

**Objetivo:** GERAL

DESENVOLVER AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO O DESIGN, DE FORMA A CONTRIBUIR PARTICULARMENTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA E REGIÃO.

ESPECÍFICOS

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL,
- B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, EM ESPECIAL, PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
- C) ESTIMULAR E PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL

**População Alvo:** COMUNIDADE DA UEL (DOCENTES, SERVIDORES E ESTUDANTES) E DE OUTRAS UNIVERSIDADES DE LONDRINA E REGIÃO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO, EMPREENDEDORES (UNIVERSITÁRIOS E NÍVEL TÉCNICO) DE LONDRINA E REGIÃO.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

- 2 PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA POR ANO (ESTIMADO)
- 10 PEDIDOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MÊS (ESTIMADO)
- 8 PROJETOS DE DESIGN POR ANO
- 4 EVENTOS POR ANO
- 4 CURSOS DE CAPACITAÇÃO POR ANO

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tra
CLAUDIO PEREIRA DE SAMPA	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0002	10/10/2014		Colaborador		
EDSON ANTONIO MIURA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0001	10/10/2014		Coordenador		
PAULA RODRIGUES NAPO	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0004	25/10/2017		Colaborador		

ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UEL

Nome	Orientador	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tra
DANILO YUKIO SILVA SANEFU	EDSON ANTONIO MIURA	0000	15/05/2017	15/12/2017	Colaborador	Deve relat final part	
FERNANDA DE OLIVEIRA FLOF	EDSON ANTONIO MIURA	0000	15/05/2017	15/12/2017	Colaborador	Deve relat final part	
ISIS PELEGRIN DIAS RANTIN	EDSON ANTONIO MIURA	0000	25/10/2017	28/02/2018	Colaborador	Deve relat final part	
NAOMI NAGAYAMA FREIRE	EDSON ANTONIO MIURA	0000	15/05/2017	15/12/2017	Colaborador	Deve relat final part	



*Handwritten signature*



**PROJETO DE EXTENSÃO**

**Agente universitário de nível superior**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ	DIRETORIA GERAL DA AINTE	0008	10/10/2014		Colaborador		

**COLABORADOR EXTERNO**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
BIANCA MARTINS DE PAULA		0000	27/03/2018	10/10/2018	Colaborador		
BRUNA FERRARI COELHO		0000	27/03/2018	10/10/2018	Colaborador		
ISABELA LIMA BRAZ GUEDES		0000	27/03/2018	10/10/2018	Colaborador		
LAIS RUBIO DA SILVA		0000	27/03/2018	10/10/2018	Colaborador		
PEDRO JOSÉ GRANJA SELLA		0004	10/10/2014		Colaborador		
TATIANA FIUZA DOURADO BA:		0004	10/10/2014		Colaborador		



Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;



## Projeto de Prestação de Serviços

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>  
Para: aintec.uel@gmail.com, aintec@uel.br  
Cc: Convênio ITEDES <convenio@itedes.org.br>, fauel@fauel.org.br  
Cco: ncfraga ncfraga <ncfraga@uel.br>

13 de julho de 2018 16:38



Prezado Prof. Dr. Edson Antonio Miura,

Recebemos em 10/07/2018, por meio do processo n. 12.297/2018 protocolado em 04/07/2018, projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC", sob sua coordenação, por meio de Convênio entre a UEL e a FAUEL, para trâmite e apreciação junto às instâncias de avaliação estabelecidas em Resolução.

Comunicamos a V.Sa. que de acordo com a Instrução de Serviço PROEX - 001/2017 aprovada pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, que a tramitação do citado projeto não poderá ter sequência de trâmite, tendo em vista que V.Sa. está impedido de participar de projetos, até que ocorra a regularização do projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado sob n. 01794, sob sua coordenação, o qual está **CANCELADO por ausência de Relatórios Finais Financeiro e de Atividades Executadas** exigidos por meio do art. 12 da Resolução CA n. 008/2012, correspondente ao **Convênio celebrado entre a UEL e o ITEDES** com vigência no período de **01/09/2013 a 01/01/2015**.

Destarte, no sentido de orientar V.Sa. quanto à regularização do projeto n. 01794, informamos que deverão ser adotadas as seguintes providências:

1- **Coordenador** - providenciar o Relatório Final de Atividades Executadas por meio de formulário disponibilizado pela PROEX no endereço: [www.uel.br/proex](http://www.uel.br/proex), MENU - Formulários, encaminhando-o ao ITEDES, para ser juntado ao Relatório Final Financeiro sob responsabilidade do referido órgão;

2- **ITEDES** - providenciar o Relatório Financeiro Final devidamente instruído com o Relatório Final de Atividades Executadas e protocolar os referidos relatórios finais para a Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

Solicitamos a especial gentileza, assim que os referidos relatórios finais forem protocolados, informar o número do processo a esta Divisão de Projetos/PROEX, para que seja iniciada a tramitação do projeto de prestação de serviços protocolado sob n. 12.297/2018.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli - Chefe da Divisão de Projetos

Prof. Dr. Nilson Cesar Fraga - Pró-Reitor de Extensão, em exercício

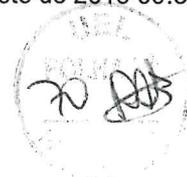


Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;

**Processo nº 15593.2018.91 - PAS : Implementação das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na - AINTEC - Edson Antonio Miura - período de 01/09/2013 a 31/12/2014**

Itedes Itedes <itedes@itedes.org.br>  
Para: "basoli@uel.br" <basoli@uel.br>  
Cc: "aintec.uel@gmail.com" <aintec.uel@gmail.com>

21 de agosto de 2018 09:32



Bom dia Paulo Basoli

Foi protocolado sob nº 15593.2018.91 Relatório Financeiro FINAL + Relatório Técnico do Programa de Atendimento à Sociedade: Implementação das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na - AINTEC, referente ao período de 01/09/2013 a 31/12/2014, tendo como coordenador para o período o Prof. Dr. Edson Antonio Miura.

Qualquer duvida entrar em contato.

Atenciosamente,

01794

Suely Rodrigues

ITEDES - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social  
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 - Jardim Presidente  
Londrina - PR - CEP 86061-335

Estou a disposição para atendimentos das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

Tel. (43) 3328-2400 (Opção menu 5 ou 6) / 3357-2136 / 3348-5051 / Whatsapp: (43) 98816-9561

E-mail: itedes@itedes.org.br



Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;

## Projeto Prestação de Serviço

Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;

21 de agosto de 2018 14:52

Para: Edson Miura &lt;aintec.uel@gmail.com&gt;, Edson Antonio Miura &lt;aintec@uel.br&gt;

Prof. Edson,

Recebi do ITEDES, e-mail de 21/08/2018, informando-me a respeito do protocolo (processo n. 15593/2018) do Relatório Final de Atividades Executadas e Financeiro, regularizando o projeto de prestação de serviço n. 01794, quanto ao período de 01/09/2013 a 31/12/2014.

Ao tentar cadastrar o novo projeto de prestação de serviços, processo n. 12.297/2018, intitulado: PAS - Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC, com início previsto a partir de 10/10/2018, **fui impedido pelo Sistema de Projetos, em função do projeto de extensão cadastrado sob n. 02077, intitulado: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, aprovado pela UEL em parceria com o SEBRAE e Colegiados de Cursos da UEL estar cadastrado na situação CANCELADO - RELATÓRIO FINAL AUSENTE**, correspondente à execução referente ao período de 30/05/2016 a 30/04/2018. Para regularizar a situação do projeto de extensão n. 02077, basta acessar na página da PROEX, MENU - SICAP - Sistema de Cadastro de Projetos, Programas e Relatórios, e cadastrar o Relatório Final do citado projeto. Enquanto esta situação não estiver regularizada, o Sistema UEL de Projetos **não permitirá que eu conclua o cadastramento** do projeto que consta do processo n. 12.297/2018 e o **consequente trâmite** do mesmo junto às instâncias de avaliação.

Coloco-me à disposição para mais informações por meio dos ramais 4442 ou 4572.

Att.

Paulo Sérgio Basoli - Chefe da Divisão de Projetos

Projeto n.º 02077 foi regularizado em 22/08/18 por meio de Renovação de Projeto - SICAP/PROEX  
Em, 03/09/18

PROEX/OP



*Handwritten signature*

*Handwritten stamp and signature*

**PROJETO DE EXTENSÃO**

Nº Ordem: 02287 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC.

Coordenador: 0509811 - EDSON ANTONIO MIURA

E-Mail: emiura@uel.br

Depto Coord.: CESA-ADM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 12297 / 2018

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: Previsão Inicial: 48 meses Término Previsto:

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Inovação tecnológica

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
04/07/2018		EM TRAMITAÇÃO	PROC. N. 12.297/2018 (VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/10/2018)

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

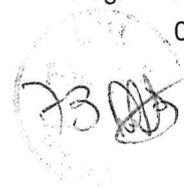
Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.:

Data Aprov.:

**Resumo:** O PROGRAMA VISA FORTALECER A INTERAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM O SETOR PRODUTIVO DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO O DESIGN. PARA TANTO, O PROGRAMA PRETENDE:

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL;
  - B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS PATENTEADOS OU NÃO (TECNOLOGIAS, MÉTODOS E PROCESSOS) GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, EM ESPECIAL PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
  - C) ESTIMULAR OS DOCENTES E PESQUISADORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL.
  - D) PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PELAS DIFERENTES UNIDADES DA UEL, BEM COMO REALIZAR PARCERIAS PARA MELHOR ATENDER A ESSAS DEMANDAS.
- COMO RESULTADOS DA EXECUÇÃO DESSE PROGRAMA, ESPERA-SE:
- CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA;
  - PROMOVER E DESPERTAR, NA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA O ESPÍRITO EMPREENDEDOR;
  - OFERTAR SERVIÇOS DE DESIGN EM PARCERIA COM O SEBRAE;
  - PROPORCIONAR A EFETIVA INTERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E AS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
  - INSERÇÃO DA AINTEC NO CENÁRIO REGIONAL E NACIONAL PELA EXCELÊNCIA DOS SEUS SERVIÇOS



## PROJETO DE EXTENSÃO

- CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS GERADAS PELA COMUNIDADE DA UEL PARA A SOCIEDADE.

**Objetivo:** GERAIS:  
DESENVOLVER AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO O DESIGN, DE FORMA A CONTRIBUIR PARTICULARMENTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA E REGIÃO.

**ESPECÍFICOS:**

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL;
- B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, EM ESPECIAL PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
- C) ESTIMULAR E PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL.

**População Alvo:** COMUNIDADE DA UEL (DOCENTES, SERVIDORES E ESTUDANTES) E DE OUTRAS UNIVERSIDADES DE LONDRINA E REGIÃO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO, EMPREENDEDORES (UNIVERSITÁRIOS E NÍVEL TÉCNICO) DE LONDRINA E REGIÃO.

**Relatórios do Projeto**

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

**População Atendida**

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

**Disseminações**

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

**Participantes do Projeto**

**Docente**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
CLAUDIO PEREIRA DE SAMPA	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Colaborador		
EDSON ANTONIO MIURA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0000			Coordenador		
PAULA RODRIGUES NAPO	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Colaborador		

**Agente universitário de nível superior**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ	DIRETORIA GERAL DA AINTE	0000			Colaborador		

**PARECER No. 034/2018**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo no. 12.297/2018.27



Ao

Prof. Cássio Chia Jang Tsay

DD. Coordenador da Comissão de Extensão do

Departamento de Administração

Centro de Estudos Sociais Aplicados/CESA

O Prof. EDSON ANTONIO MIURA, docente vinculado a esse Departamento, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 26 a 40**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02287 (cadastro anexo às folhas no. 72 a 73), intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência a partir de 10/10/2018, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 58 a 64**.

Na folha n. 37 do Plano de Trabalho foram necessárias as reduções de cargas horárias de CLAUDIO PEREIRA DE SAMPAIO, de 02 para 01h/s e de GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ, de 12 para 08h/s, em cumprimento aos limites estabelecidos pelas Resoluções CEPE N. 070/2012 e CA N. 008/2012.



Foram juntadas pela FAUEL ao processo, 2 (duas) vias idênticas do Plano de Trabalho (folhas n. 11 a 25 e 26 a 40).

Os Colaboradores Externos informados na folha n. 37, na função de Bolsistas, só poderão ser incluídos na equipe do projeto de prestação de serviços após a sua aprovação em todas as instâncias, em função da necessidade do preenchimento e assinatura em Formulários específicos para esta categoria.

Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o presente processo deverá ser analisado quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexado às folhas n. 26 a 40, pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 04/09/2018.



Prof. Dr. Nilson César Fraga  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e  
Sociedade, em exercício



Paulo Sérgio Basoli  
Chefe da Divisão de Projetos



Universidade  
Estadual de Londrina

GABINETE DO REITOR

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA
12297/18	76	

Comissão de Extensão do Centro

A Comissão de Extensão do Departamento de Administração, reunida no dia 14/09/2018, considera que o Projeto atende ao previsto, quanto ao mérito acadêmico e recomenda a sua aprovação.

COMISSÃO DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17/09/2018

A Comissão de Extensão do Centro Reunida no dia 17/09/2018, na Sala de Reuniões do CESA, aprovou o mérito acadêmico do Projeto, seguindo a orientação da Comissão de Extensão do Departamento de Administração.

17/09/2018  
Prof. Dr. Daniel da Silva Barros  
Coordenador da Comissão de Extensão  
CESMUEL

Prof. Carlos José Cogo Milanez  
Diretor do CESA

**PARECER No. 035/2018**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo no. 12.297/2018.27



À  
Pró-Reitoria de Planejamento  
PROPLAN

O Prof. EDSON ANTONIO MIURA, docente vinculado ao Departamento de Administração/CESA, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço**, está **anexado às folhas no. 26 a 40**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02287 (cadastro anexo às folhas no. 72 a 73), intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência a partir de 10/10/2018, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 58 a 64**.

Destacamos a necessidade de redução de carga horária de docentes e técnicos-administrativos (folha n. 37 do Plano de Trabalho) em cumprimento aos limites estabelecidos pelas Resoluções CEPE N. 070/2012 e CA N. 008/2012.

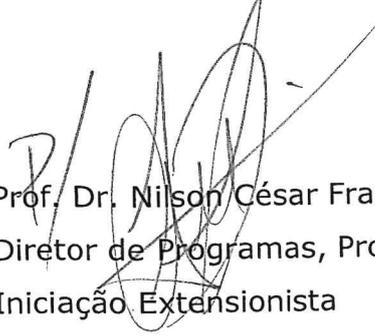
Os Colaboradores Externos informados na folha n. 37, na função de Bolsistas, serão incluídos na equipe do projeto somente após a aprovação em todas as instâncias, em função da necessidade do preenchimento e assinatura em Formulários específicos para esta categoria.

O presente projeto de prestação de serviços caracteriza-se como renovação do projeto n. 01890 que se encontra em andamento, cuja vigência encerra-se em 09/10/2018 (cadastro anexo às folhas n. 66 a 68).

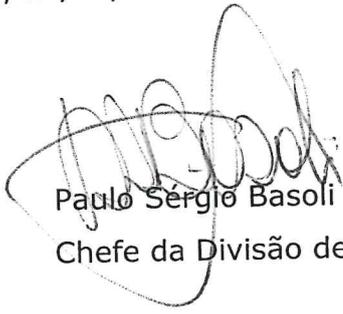
Atendendo parecer emitido pela PROEX, às folhas n. 74 a 75, as Comissões de Extensão de Departamento e de Centro aprovaram o mérito acadêmico do projeto de prestação de serviços, conforme parecer anexo à folha n. 76 deste processo.

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 21/09/2018.



Prof. Dr. Nilson César Fraga  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli  
Chefe da Divisão de Projetos



Universidade  
Estadual de Londrina

GABINETE DO REITOR

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA N°	RUBRICA
12297/18	79	

1228

IA  
OPDA / Divisão de Contas  
Para análise do Plano de Trabalho  
constante das fls. 26 a 40.

Recusado 7/09/2018.

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN



Universidade  
Estadual de Londrina

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
12.297/2018	80		

**TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.**

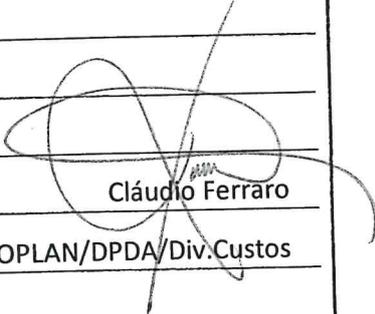
À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Conforme contato telefônico nesta data com a Chefia da Divisão de Projetos dessa Pró-Reitoria, encaminhamos o presente protocolado para apreciação e manifestação quanto à dedicação de carga horária semanal dos bolsistas indicados do Plano de Trabalho (fl. 37).

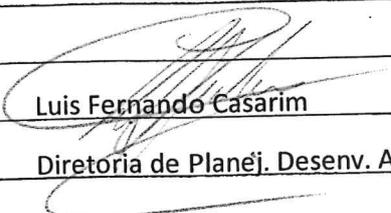
Londrina, 27 de setembro de 2018.

Em 27/09/2018.

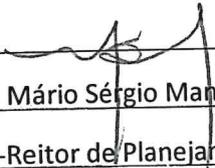
  
Cláudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/Div.Custos

De acordo:

  
Luis Fernando Casarim

Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo

  
Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani

Pró-Reitor de Planejamento

*EM BRANCO*

130

UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;



## Projeto Prestação de Serviços

Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;

3 de outubro de 2018 11:45

Para: Edson Miura &lt;aintec.uel@gmail.com&gt;, Edson Antonio Miura &lt;aintec@uel.br&gt;

Prof. Edson Antonio Miura,

Referente ao projeto de prestação de serviços n. 2287, sob sua coordenação intitulado: "Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC", em trâmite, comunicamos que o mesmo retornou da PROPLAN e serão necessárias as seguintes providências:

1- Anexar novo Plano de Trabalho com ajustes nos seguintes campos:

a) Duração: Início - a partir de 10/10/2018;

b) Recursos Humanos:

b.1 - Docentes: Claudio Pereira Sampaio: ajustar a carga horária destinada ao projeto para 1 hora semanal;  
Paula Rodrigues Napo: informar a chapa funcional (1605876), RT - 20h/s e ajustar a carga horária destinada ao projeto para 1 hora semanal.

b.2 - Técnicos-Administrativos: Graça Maria Simões Luz - ajustar a carga horária destinada ao projeto para o máximo permitido, até 8 horas semanais;

b.3 - Bolsistas Fundação Araucária e SETI/Fundo Paraná: as bolsistas tem participação em outros projetos da AINTEC cadastrados na PROEX, todas com 40h/s destinada ao projeto. Será necessário redistribuir esta carga horária, utilizando como parâmetro o máximo de até 10 h/s para as funções de Colaboradoras;

c) Demonstrativo de Receitas e Despesas - ajustar os valores dos percentuais sobre R\$ 40.000,00 da Receita - UEL - 10%; Conveniente - 5%; FAEPE - 4% e Unidade - 6%, pois os valores lançados estão incorretos;

d) Ajustar os valores lançados no Cronograma de Desembolso de Recursos.

Informamos que a sequência de trâmite do projeto está condicionada à apresentação do novo Plano de Trabalho, devidamente datado e assinado, com os ajustes acima mencionados.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli - Chefe da Divisão de Projetos

Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

17/10/2018

E-mail de Universidade Estadual de Londrina - PAS/AINTEC/FAUEL reformulado

13/10



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

---

## PAS/AINTEC/FAUEL reformulado

---

Graça Luz <graca\_luz@yahoo.com.br>  
Para: "basoli@uel.br" <basoli@uel.br>

8 de outubro de 2018 16:34

Paulo,  
Segue o PAS/AINTEC/FAUEL reformulado conforme orientação.  
Devo mandar impresso também?  
Um abraço,  
Graça



Roteiro PAS\_PEPE 22.03.2018 - FAUEL\_Reformulado.doc  
147K



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS  
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/  
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

**IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:**

**Nome:** Edson A. Miura

**Centro:** Reitoria

**Departamento:** Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

**E-mail:** [aintec.uel@gmail.com](mailto:aintec.uel@gmail.com) [aintec@uel.br](mailto:aintec@uel.br)

**Telefone para Contato:** 3371-5812



## 1. MOTIVAÇÃO

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) tem por objetivo gerir as políticas de inovação e tecnologia da universidade, criando condições para a promoção das atividades de geração de conhecimento e interlocução com o mercado, de forma a garantir a promoção do desenvolvimento local e regional. O Programa de Atendimento à Sociedade (PAS), aqui proposto, pretende desenvolver atividades que visem estimular e expandir não só a interação com a universidade empresa, mas também, promover o empreendedorismo inovador por meio de eventos e de ações a partir de atividades acadêmicas.

Em função das demandas existentes na universidade em relação ao tema empreendedorismo, principalmente relacionadas à difusão e transferência dos conhecimentos gerados em suas diferentes áreas de atuação, esse Programa vem de encontro com os objetivos da AINTEC – Agência de Inovação Tecnológica, que é o de viabilizar a interação entre a UEL e o setor produtivo e a sociedade em geral visando promover a inovação tecnológica, a prestação de serviços tecnológicos e de design e a inserção no mercado de profissionais habilitados que contribuirão para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Desta forma, o Programa está estruturado de forma a contribuir para:

- a) Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia e de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral e de prestação de serviços tecnológicos(\*) ofertados pelas diferentes unidades da UEL;
- b) Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;
- c) Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).

A receita obtida (obedecida à legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, a contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas.

Pelas próprias características das atividades exercidas pela Aintec que resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL, há uma necessidade natural de agilidade nas ações a serem desenvolvidas, particularmente no atendimento às demandas externas. Assim, considerando toda a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente, propõe-se que a instituição parceira conveniada seja a FAUEL.

---

(\*) São considerados Serviços Tecnológicos: análises, ensaios, laudo técnico, parecer técnico, consultoria, assessoria e calibração.

134



**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):**

- |   |  |
|---|--|
| X | Desenvolvimento de Produto.  |
| X | Desenvolvimento de Processo.   |
| X | Desenvolvimento de Sistemas.   |
| X | Desenvolvimento de Tecnologias.  |
| X | Assessoria.  |
| X | Consultoria.   |
| X | Orientações.   |
| X | Treinamento de Pessoal.  |
| X | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural. |

**Título do Projeto:**  
**“DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC”**

<b>Duração</b> 48 meses	<b>Início:</b> A partir do dia 10 de outubro de 2018
----------------------------	---

<b>Área Temática</b> Tecnologia e Produção	<b>Código</b> 7
---	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Inovação Tecnológica	<b>Código</b> 28
--	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b> 1 - Inovação	2 - Empreendedorismo	3 - Administração e gestão de negócios
4 - Transferência de tecnologia	5 - Serviços Tecnológicos	6 - Design

195



## RESUMO

O Programa visa fortalecer a interação da Universidade Estadual de Londrina com o setor produtivo de Londrina e região por meio do desenvolvimento de ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design. Para tanto, o Programa pretende:

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos patenteados ou não (tecnologias, métodos e processos) gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular os docentes e pesquisadores para a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional;
- d) Promover a prestação de serviços tecnológicos pelas diferentes unidades da UEL, bem como realizar parcerias para melhor atender a essas demandas.

Como resultados da execução desse Programa, espera-se:

- contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- promover e despertar, na comunidade universitária o espírito empreendedor;
- ofertar serviços de design em parceria com o SEBRAE;
- proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- inserção da AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologias geradas pela comunidade da UEL para a sociedade.

**Órgãos Envolvidos:** AINTEC, Gabinete da Reitoria, Procuradoria Jurídica

**Execução:** AINTEC

**Apoio:** Agências de fomento estaduais e federais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa, instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa e desenvolvimento (Exemplos: PROEX, PROPPG, Fundação Araucária, FINEP, CNPq, MEC, MCT, Capes, SEBRAE, Sercomtel, FIEP, A. Yoshii, Sindimetal, FAUEL, ACIL, Celepar, Tecpar etc.)

**Localização:** AINTEC

**População-Alvo:** Comunidade da UEL (docentes, servidores e estudantes) e de outras universidades de Londrina e região, micro e pequenas empresas de Londrina e região, empreendedores (universitários e nível técnico) de Londrina e região.

Capacidade de atendimento:

2 processos de transferência de tecnologia por ano (estimado)

10 pedidos de prestação de serviços por mês (estimado)

8 projetos de design por ano

4 eventos por ano

4 cursos de capacitação por ano

136



**Justificativa:**

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) é um Núcleo de Inovação Tecnológica, composto por quatro divisões, o Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT), o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI), o Escritório de Design (EDN) e a Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (Intuel).

A Intuel foi criada em 2000 e atuou como instituição independente até 2008, quando a Aintec foi constituída como órgão de apoio da UEL pela Resolução CU N.179/2008, incorporando à incubadora e iniciando os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A última unidade incorporada à agência foi o Escritório de Design, criado em 2012.

Como órgão de apoio ligado diretamente à reitoria na estrutura organizacional da Universidade, a Aintec tem se destacado tanto pelo sucesso da incubadora no apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores, quanto pelo atendimento da comunidade interna e externa pelos escritórios, que desde 2008 estão expandindo a atuação, mas que ainda encontram como barreira principal a dificuldade de contratar e manter profissionais qualificados. A AINTEC tornou-se a porta de entrada de ações de fomento à inovação e empreendedorismo na universidade, impactando inclusive os cursos de graduação e sendo premiada por instituições de referência, levando a UEL a ficar em 1º lugar do norte do Paraná no Prêmio Educação Empreendedora do SEBRAE de 2016, como IES destaque nas ações de empreendedorismo através das diversas atividades desenvolvidas pela Agência. O fortalecimento da AINTEC enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica é fundamental para o crescimento das ações envolvendo Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo na UEL.

A Intuel oferece suporte para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, disponibilizando tanto estrutura física, como capacitando os empreendedores. O programa de incubação é estruturado a partir do modelo CERNE em planejamento, qualificação e monitoramento das empresas incubadas. Atualmente, a Intuel conta com 09 empresas incubadas de alto potencial inovador, que juntas geram mais de 40 empregos diretos. Somente em 2016, as empresas que estavam incubadas faturaram mais de R\$ 2 milhões e arrecadaram cerca de R\$ 300 mil em impostos. Na incubadora, diversas ações são executadas individualmente ou em grupo. Os monitoramentos são semestrais, realizados com cada empreendedor e os cursos ofertados ao longo do ano, que são escolhidos a partir das necessidades das empresas. Dentre as empresas incubadas na Intuel, Agribela é um dos destaques - em 2017 ganhou um concurso da ONU como melhor projeto da área do Agronegócio e foi, também, apresentado na França. A Rhizotech, empresa incubada, foi uma das 23 selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action* Brasil, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada Coffee & Coffee ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada Agropixel lançou, em parceria com o Iapar, um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$200 mil em recursos no edital Sebrae-Inovação. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo Cerne. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.

137



O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a unidade da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa Sebraetec, em parceria com Sebrae. Somente no primeiro semestre de 2017, o EPI realizou o depósito de 07 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo Sebraetec, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório. O Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT) é a unidade que oferece apoio na área de transferência de tecnologia (licenciamento de propriedade intelectual ou know how), além da prestação de serviço tecnológico dos laboratórios ligados à Aintec. No primeiro semestre de 2017, por exemplo, o ETT viabilizou a primeira transferência de tecnologia da UEL para uma pequena empresa de Londrina. O produto, um kit de detecção de formol no leite, que foi desenvolvido por meio de uma cooperação tecnológica com a empresa e resultou em duas patentes compartilhadas. Além disso, somente na área de prestação de serviços, a Aintec conta com cinco laboratórios cadastrados, que geraram no primeiro semestre de 2017, uma receita de mais de R\$ 22 mil. Ao todo, foram 22 empresas atendidas pelo ETT somente nesse primeiro semestre. O escritório atua por meio do Programa de Atendimentos à Sociedade (PAS), o que permite a prestação de serviços de laboratórios da UEL para comunidade externa.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via Sebraetec neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas.



Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

### **Objetivos**

**Geral:** Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design, de forma a contribuir particularmente, para o desenvolvimento de Londrina e região.

**Específicos:**

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular e promover a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional.

### **Metodologia:**

O Programa se desenvolverá por meio da oferta contínua dos seguintes serviços:

**a) Empreendedorismo:**

- Inserção da cultura empreendedora entre os alunos da graduação, pós-graduação e da comunidade universitária, por meio de palestras, cursos, feiras e demais eventos que venham a contribuir para o despertar da cultura empreendedora e o fortalecimento do espírito empreendedor.

**b) Transferência de tecnologia e serviços tecnológicos:**

- Divulgação, oferta e negociação das tecnologias geradas na UEL;
- Divulgação, oferta e negociação das patentes e know how da UEL;
- Divulgação dos serviços tecnológicos e de laboratórios de pesquisa da UEL;
- Divulgação e oferta das competências tecnológicas disponíveis na UEL;
- Identificação das demandas das empresas no que se referem às necessidades de inovação e prestação de serviços;
- Gestão das demandas externas por serviços tecnológicos;
- Negociação de parcerias entre empresas/instituições e a UEL.

**c) Design**

Desenvolvimento e gerenciamento de:

- Projetos gráficos de embalagens;
- Projetos gráficos e diagramação de impressos em geral;
- Criação de identidade corporativa;
- Gestão do design gráfico e de moda.

139



**Resultados e Contribuições esperadas:**

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar, na comunidade universitária, a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Ofertar serviços de design, transferência de tecnologia e propriedade intelectual para a comunidade interna e externa;
- Consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologia, geradas pela comunidade da UEL, para a sociedade;

ATIVIDADES*	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV
Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral				
Promoção e incremento da prestação de serviços tecnológicos ofertados pelas diferentes unidades da UEL				
Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;				
Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).				

340



**Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

Edson A. Miura (Docente - Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios.

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação, assessoria e da execução de convênios.

Bruna Ferrari Coelho (Jornalista – Bolsista): coordenação das atividades de empreendedorismo.

Bianca Martins de Paula (Advogada – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia e assessoria jurídica.

Mariana Bottas Paschoal (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação.

**Avaliação:**

O programa aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pelo Escritório de Transferência de Tecnologia e o Escritório de Design.

**Disseminação dos Resultados:**

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de Relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, Sebrae, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em Revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	Agência de Inovação AINTEC	0509811	40h/Tid e-DE	1	Coordenador

342



b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	10 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial	40	08	Colaboradora

Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	AINTEC	Col. Ext.	10	Colaboradora
Bianca Martins de Paula	AINTEC	Col. Ext.	10	Colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	AINTEC	Col. Ext.	10	Colaboradora

### Bibliografia Básica:

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, [www.anprotec.org.br](http://www.anprotec.org.br).

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

143



PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia: estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica**. São paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
	10.000,00	Material de Consumo	2.000,00
Escritório de Design			
Transferência de Tecnologia	30.000,00	Serviços de Terceiros	3.400,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Passagens	2.600,00
		Diárias	3.000,00
		Inscrições em eventos	1.000,00
		Bolsista	7.000,00
		Mensalidades Associação	1.000,00
		Taxa UEL 10%	4.000,00
		Taxa conveniente 5%	2.000,00
		FAEPE 4%	1.600,00
		Unidade 6%	2.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

\*Receita estimada

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Processos de transferência de tecnologia por ano (estimado)	Variável	02	
Pedidos de prestação de serviços por mês (estimado)	Variável	10	
Projetos de design por ano	Variável	08	
Eventos por ano	Variável	04	
Cursos de capacitação por ano	Variável	04	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	POR BIMESTRE E ANUAL						
	1	2	3	4	5	6	Total
Elementos de Despesa							
Material de consumo		500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
Material permanente e equipamentos	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Pessoal/Bolsistas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	7.000,00
Serviços de terceiros PF e PJ	550,00	550,00	550,00	550,00	600,00	600,00	3.400,00
Taxas UEL e convenente	--	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Passagens			650,00	650,00	650,00	650,00	2.600,00
Diárias			750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Inscrição em eventos	200,00		300,00	200,00	100,00	200,00	1.000,00
Mensalidade Associação			500,00			500,00	1.000,00

Os Elementos de Despesa que podem comportar o preenchimento deste item são: Pessoal/Energias, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

### Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS	
Integrante	Valor em R\$ %
Edson A. Miura	A definir 20
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>	

Londrina, 23/03/2018

**Coordenador do Projeto**

Prof. Dr. Edson A. Miura

Diretor da Aintec

344





**PROJETO DE EXTENSÃO**

Nº Ordem: 02287 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC.

Coordenador: 0509811 - EDSON ANTONIO MIURA

E\_Mail: emiura@uel.br

Depto Coord.: CESA-ADM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 12297 / 2018

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: Previsão Inicial: 48 meses Término Previsto:

Área Temática

07- Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Inovação tecnológica

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
04/07/2018		EM TRAMITAÇÃO	PROC. N. 12.297/2018 (VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/10/2018)

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.:

Data Aprov.:

**Resumo:** O PROGRAMA VISA FORTALECER A INTERAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM O SETOR PRODUTIVO DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO O DESIGN. PORTANTO, O PROGRAMA PRETENDE:

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DE LONDRINA E REGIÃO;
  - B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS PATENTEADOS OU NÃO (TECNOLOGIAS, MÉTODOS E PROCESSOS) GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, ESPECIALMENTE PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
  - C) ESTIMULAR OS DOCENTES E PESQUISADORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL.
  - D) PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PELAS DIFERENTES UNIDADES DA UNIVERSIDADE, BEM COMO REALIZAR PARCERIAS PARA MELHOR ATENDER A ESSAS DEMANDAS.
- COMO RESULTADOS DA EXECUÇÃO DESSE PROGRAMA, ESPERA-SE:
- CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO POR MEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA;
  - PROMOVER E DESPERTAR, NA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA O ESPÍRITO EMPREENDEDOR;
  - OFERTAR SERVIÇOS DE DESIGN EM PARCERIA COM O SEBRAE;
  - PROPORCIONAR A EFETIVA INTERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E AS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
  - INSERÇÃO DA AINTEC NO CENÁRIO REGIONAL E NACIONAL PELA EXCELÊNCIA DOS SEUS SERVIÇOS.



546



**PROJETO DE EXTENSÃO**

- CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS GERADA PELA COMUNIDADE DA UEL PARA A SOCIEDADE.

**Objetivo: GERAIS:**

DESENVOLVER AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DO ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS INCLUINDO O DESIGN, DE FORMA A CONTRIBUIR PARTICULARMENTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DA LONDRINA E REGIÃO.

**ESPECÍFICOS:**

- A) DESENVOLVER, ESTIMULAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO INOVADOR NA COMUNIDADE DA UEL;
- B) PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS TECNOLÓGICOS GERADOS NA UEL PARA O SETOR PRODUTIVO, EM ESPECIAL PARA EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO;
- C) ESTIMULAR E PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO LOCAL E REGIONAL.

**População Alvo:** COMUNIDADE DA UEL (DOCENTES, SERVIDORES E ESTUDANTES) E DE OUTRAS UNIVERSIDADES DE LONDRINA E REGIÃO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE LONDRINA E REGIÃO, EMPREENDEDORES (UNIVERSITÁRIOS E NÍVEL TÉCNICO) DE LONDRINA E REGIÃO

**Relatórios do Projeto**

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

**População Atendida**

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

**Disseminações**

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

**Participantes do Projeto**

**Docente**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tr:
EDSON ANTONIO MIURA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0000			Coordenador		

**Agente universitário de nível superior**

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tr:
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ	DIRETORIA GERAL DA AINTE	0000			Colaborador		

**PARECER No. 038/2018**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo no. 12.297/2018.27

À  
Pró-Reitoria de Planejamento  
PROPLAN

Atendendo parecer dessa Pró-Reitoria, à folha n. 80, providenciamos comunicação à coordenação do projeto, à folha n. 81, solicitando ajustes apontados pela PROPLAN e PROEX no Plano de Trabalho anexado às folhas n. 26 a 40 deste processo.

Em 08/10/2016, a AINTEC enviou por e-mail (fl. 82) o novo Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços, com os ajustes apontados, o qual está anexado às folhas n. 83 a 95 deste processo.

Neste novo Plano de Trabalho a AINTEC providenciou as seguintes exclusões: a) docentes: Prof. Claudio Pereira Sampaio e Profa. Paula Rodrigues Napo – CECA/Depto. de Design e b) Colaboradores Externos: Isabela Lima Braz Guedes e Laís Rubio da Silva. Por estes motivos foi necessário adequar o cadastro do projeto de prestação de serviços, o qual está anexado às folhas n. 96 a 97 do processo.

Os Colaboradores Externos que permaneceram na equipe do projeto serão incluídos somente após a aprovação do projeto em todas as instâncias, em função da necessidade do preenchimento e assinatura em Formulários específicos para esta categoria.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

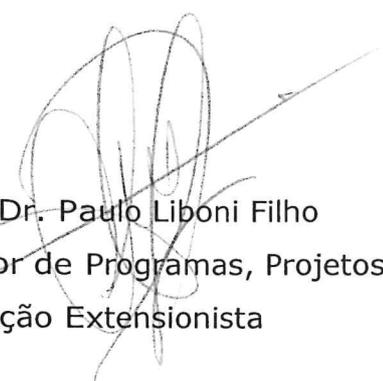
148

99

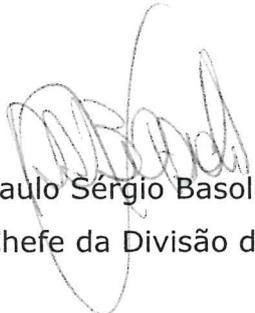
proex  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 17/10/2018.



Prof. Dr. Paulo Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli  
Chefe da Divisão de Projetos



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



549



À

Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 12.297/2018

O presente processo trata-se de proposta de celebração de Convênio entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Agência de Inovação Tecnológica da UEL – AINTEC”, a ser desenvolvido pela AINTEC da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

Nos autos há indicação de recolhimentos das taxas previstas pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, sendo: ressarcimento de despesas “taxa UEL”, que corresponde a 10%, ao Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e à Extensão - FAEPE de 4%, taxa conveniente de 5% e repasse às unidades e subunidades envolvidas no programa, cujo percentual corresponde a 6%; conforme mencionado no plano de trabalho, no item “Demonstrativo de Receitas e Despesas” (fl. 94). Podemos observar também a indicação dos percentuais na minuta de convênio (fls. 58 a 64).

Conforme indicação na “Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros” do termo de cooperação técnica (fl. 59), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, respeitando os valores estipulados pelo Coordenador do Programa previstos no plano de trabalho. No entanto, chama-se a atenção que não houve a fixação de valores no referido plano de trabalho, o qual sugerimos em estabelecer os valores unitários dos serviços na “tabela de valores a serem praticados” (fl. 94).

No projeto apresentado, especificamente no item “demonstrativo de receitas e despesas” (fl. 94), não há previsão de pagamento de valores a servidores da instituição, no entanto, recomendamos que tal prática não deva ocorrer, em especial quando estas estiverem nas atribuições fins pelas quais foram contratados pela instituição.

Oportuno informar que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Nada mais, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 23 de outubro de 2018.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DDP/Div.Custos

  
Luis Fernando Casarim  
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo



Magaly Aparecida Bucchile &lt;magaly@uel.br&gt;

**PAS AINTEC - preços variáveis e minuta ajustada**

1 mensagem

Fabiana <fabiana@fauel.org.br>  
Para: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

25 de outubro de 2018 08:17

Oi Magaly,

O PAS da AINTEC tem como objetivo, síntese, “desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo design...”

A prestação de serviços tecnológicos envolve demandas com diversas complexidades, desde o desenvolvimento de

de produtos e processos biotecnológicos que venha trazer resultados passíveis de proteção junto ao Instituto Nacional

da Propriedade Industrial – INPI, como por exemplo: “ desenvolvimento de uma metodologia de aproveitamento de resíduos agroindustriais e de reciclagem de papel com a utilização de fungos basidiomicetos, orientando-se pela abordagem *Cradle to Cradle*”,

até, o simples desenvolvimento de um sistema para automação na área de TI.

Portanto, os preços variam de acordo com a complexidade do serviço a ser realizado.

Aproveito para encaminhar a Minuta do PAS com a inclusão do instituo da convalidação.

Atenciosamente,

Fabiana Longhini

Assessoria Jurídica

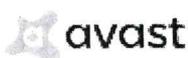
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**

CNPJ nº 03.061.086/0001-50

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410

Fone (43) 3321-3262

Londrina - Paraná





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

15/11



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Aintec”**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

152

2



## **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

## **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência 2755-3, na conta corrente 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

153



#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte da Universidade Estadual de Londrina;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;



- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

#### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

11/11

5



§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA 008/2012 e seu parágrafo único.

#### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

#### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

156

6



### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 09/10/2022, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Convênio, executados desde 10/10/2018, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo 1º** - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

**Parágrafo 2º** – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

057

7



### Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente**



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
12294	109	col	DAA

158

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

JA  
AINTee

Para análise e reanúnciação dos  
Conselhos Técnico e Diretor dessa  
Agência sobre a capitulação do Consórcio  
(Fls. 102 a 108) e o Plano de Trabalho  
(Fls. 83 a 95).

Após, o processo deverá retornar a  
essa Divisão para os devidos encaminhamentos.

Em 30/10/2018.

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

A PROPLAN - MAGALY APARECIDA BUCCHILE

conforme solicitação foi realizada a reunião  
dos conselhos técnico e diretor dessa agência, onde  
foi abordado sobre o PAS-FAUEL. segue anexo nas folhas  
seguintes as ATAs dos dois conselhos.

Em 11/12/2018

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ

Agência de Inovação Tecnológica da UEL

Diretor em exercício

*[Handwritten signature]*

159



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA INCUBADORA INTERNACIONAL DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, REALIZADA ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ DO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SALA DE NEGÓCIOS DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UEL. PRESENTES SEGUINTE INTEGRANTES: BRUNA FERRARI, GERENTE DA INCUBADORA; BIANCA MARTINS, ADVOGADA DA AINTEC; PROF. EDSON MIURA, DIRETOR DA AINTEC; LUIZA BELLOTTO DE VITO, COORDENADORA DO EPI; PROF. ARTHUR, DA PROPPG; PROF NILSON, DA PROEX TINHA SE COMPROMETIDO A VIR NA REUNIÃO MAIS POR MOTIVO DE UMA CIRURGIA NÃO PODE COMPARECER; E MARIO CESAR, ESTAGIÁRIO DA AINTEC. **1. LUIZA COMEÇA APRESENTAÇÃO DO TEMA PROPRIEDADE INTELECTUAL.** A Coordenadora do EPI, Luiza Vito, começa fazendo a apresentação do tema Propriedade Intelectual, também apresentou os depósitos de pedido de patente, e os processos de patente que a agência tem, explicando um pouco de cada para o professor Arthur. Miura fala sobre a visibilidade da agência, que vem crescendo cada vez mais em relação ao escritório de propriedade intelectual comentou sobre a Aintec ser referência nesse setor e que necessita de mais capacitação e mais pessoas aptas para o desenvolvimento dos serviços. **2. BIANCA APRESENTA SOBRE O TEMA TRANSFERENCIA TECNOLÓGICA.** Estão correndo 4 processos de formalização de cooperação tecnológica em andamento. Deu ênfase nesses dois termos: Cooperação tecnológica UEL e Sonoco; Cooperação tecnológica UEL e Hospital Zona Norte. Citou também sobre o BASF, termo material que foi assinado por todos e encaminhado para o professor iniciar a execução e da RHIZOTECH que se encontra em andamento. **3. BRUNA FERRARI FAZ UMA APRESENTAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA INTUEL.** Citando seus principais destaques e dificuldades encontradas em 2018. **4. EDSON MIURA FAZ UMA BREVE APRESENTAÇÃO DO PAS-FAUEL (2019-2022),** explicando sobre o plano de trabalho e a minuta do convênio, citando seus principais aspectos e os serviços oferecidos, além de abordar a aplicação dos resultados, citando sobre como as características das atividades exercidas pela Aintec resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL. Colocado em votação os membros do conselho aprovaram o plano de trabalho e convênio, de forma unanime.

360



Nada mais havendo a tratar, Edson Miura encerrou a reunião às 10h e eu, Mario Cesar, lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Londrina, 23 de novembro de 2018.

Bruna Ferrari

Bruna Ferrari

Bianca Martins

Bianca M.

Luiza Vito

Luiza Vito

Edson Miura

Edson Miura

Arthur Eumann Mesas

Arthur Eumann Mesas

Nilson Cesar Fraga

Nilson Cesar Fraga

Mario Cesar

Mario Cesar

369



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, REALIZADA ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS DA MANHÃ DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SALA DE NEGÓCIOS DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UEL. PRESENTES OS SEGUINTE INTEGRANTES: EDSON ANTÔNIO MIURA, DIRETOR DA AINTEC; AMAURI ALCINO ALFIERI, PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE, DIRETORA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO; PATRICIA MENDES PEREIRA, DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS; ARON LOPES PETRUCCI, DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO; TÂNIA LOBO MUNIZ, DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS; GILMAR APARECIDO ALTRAN, DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES; SILVANA KUMURA, REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP); LICIANA APARECIDA PEDROSO, REPRESENTANTE DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE); RODRIGO GEARA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA (ACIL); DÉCIO SABBATINI BARBOSA, VICE-REITOR; LUIZA BELLOTTO DE VITO, COORDENADORA DO ESCRITÓRIO DE PROPRIEDADE INTEELCTUAL; BIANCA MARTINS DE PAULA, ADVOGADA DA AINTEC; MARIO CESAR LOBO JUNIOR, ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA AINTEC; E RENATA PASSI, DIRETORA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA (CODEL). **1. DA APRESENTAÇÃO.** Às 09:15, o diretor da Agência de Inovação Tecnológica, Edson Antônio Miura, iniciou a reunião com explanação sobre as duas reuniões do Conselho Diretor que ocorrem durante o ano na agência, de forma semestral. A coordenadora do EPI, Luiza Bellotto, a advogada Bianca Martins e o estagiário de Direito, Mario Cesar, bem como as atividades da agência, o cronograma de atividades e o Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) foram apresentados. Em seguida, explicou que no início de sua gestão como diretor, dois PAS foram desenvolvidos: um para FAUEL, responsável pelos Escritórios de Design (EDn) e de Transferência de Tecnologia (ETT), e outro para o ITEDES, responsável pelo Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) e



pela Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (INTUEL). O diretor deixou claro que um não pode se sobrepor ou tomar a atividade de outro. Décio Sabbatini, o vice-reitor, levantou dúvida sobre a eleição dos membros sobre a composição do conselho diretor, ao que o professor Edson Miura respondeu que os conselhos diretor e técnico devem tomar ciência das atividades do Programa de Atendimento a Sociedade, servindo esta reunião como uma apresentação para conhecimento dos novos membros do conselho diretor. O plano de trabalho e convênio do Programa de Atendimento a Sociedade com a FAUEL foi colocado em votação sendo aprovado de forma unanime pelos membros do conselho. Logo em seguida, passou a palavra para Mario Cesar, estagiário de direito; Bianca Martins, a advogada da agência; e Luiza Bellotto, coordenadora do Escritório de Propriedade Intelectual, se apresentaram à mesa. Finalizaram nesta ordem: Renata Passi, diretora de Ciência e Tecnologia da CODEL; professora Patricia, diretora do Centro de Ciências Agrárias; professora Tânia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados; Rodrigo, representante da ACIL; Silvana, da FIEP; para auxiliar no conselho, Liciano, do SEBRAE; professora Zilda, representando a pró-reitoria de Extensão; Décio Sabbatini, o vice-reitor, e Aron Lopes, professor à frente do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

**2. DA ATUAÇÃO DA AGÊNCIA.** Às 09:22, o professor Miura iniciou a explanação sobre a atuação da AINTEC como interlocutora entre sociedade e mercado, bem como com as instituições. Sua estrutura e objetivos foram o assunto seguinte, trazendo explicações sobre o setor administrativo, os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia, além da incubadora e do funcionamento do escritório de design, este em parceria com professores e alunos que estão finalizando o curso na Universidade Estadual de Londrina. O diretor enfatizou que a gestão da AINTEC é marcada por visibilidade e transparência, características próprias da agência. Além disso, exaltou o papel dos responsáveis pela comunicação da agência, caracterizando-a como “forte”, pela presença de, pelo menos, três jornalistas em sua estrutura. O aniversário da agência, em novembro, foi trazido como pauta devido ao evento de comemoração com a participação de membros da comunidade interna e externa. Logo depois, acentuou que a gestão de negócios é um dos pontos fortes da AINTEC, havendo um processo mapeado para que as *startups* que

163



participam do programa de incubação saiam da agência graduadas e desenvolvidas, cumprindo seu papel. Foram apresentados alguns parceiros e mentores, junto com os quais são desenvolvidos projetos. **3. DOS ESCRITÓRIOS.** Às 09:29 passou-se à explicação da atuação do Escritório de Propriedade Intelectual. Antes, porém, o diretor assinalou que confia nos profissionais presentes e que as responsabilidades são divididas e assumidas em conjunto. A coordenadora Luiza apresentou-se e iniciou sua fala com sua chegada, há dois meses, ao escritório. Falou também sobre a saída da antiga coordenadora, e apresentou alguns dados, como o de vinte e duas patentes depositadas entre janeiro e novembro de 2018, três pedidos de registro de computador da Universidade, vinte e uma exigências formais ou técnicas do INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial e vinte pedidos de marcas protocolados. Em seguida, os presentes foram apresentados às vinte marcas citadas e às três patentes depositadas em cotitularidade com outras universidades e instituições. Finalizando a explanação sobre o Escritório de Propriedade Intelectual, as patentes em processo de depósito tomaram o plano de apresentação de Luiza. Às 09:36, a advogada Bianca Martins, que assume o Escritório de Transferência de Tecnologia, iniciou sua participação com fala a respeito da Vitrine Tecnológica, importante instrumento de conexão entre as tecnologias desenvolvidas na Universidade e o público externo (empresas e outras instituições), por meio do sítio oficial da AINTEC. A prestação de serviços foi o assunto seguinte e a palestrante trouxe o dado de vinte e uma análises laboratoriais efetuadas e três serviços do escritório de design gráfico. Ela explicou que o processo de desenvolvimento dos projetos do escritório de design é um pouco mais demorado que os demais por abarcar desde o desenvolvimento das logomarcas até a finalização e impressão dos materiais gráficos destas. O tópico de parceria com empresas trouxe o dado de quarenta e seis empresas envolvidas com prestação de serviços. A advogada também falou sobre o licenciamento de tecnologias. A gerente da INTUEL, Bruna Ferrari Coelho, não pode estar presente para a apresentação da incubadora por motivos de saúde. Esta informação encerrou a participação de Bianca. **4. DAS COOPERAÇÕES, EVENTOS E PARCERIAS.** O professor Miura retomou a direção da palestra destacando a cooperação técnica com o Research Park da Flórida, dentre outras. Ainda sobre o Research Park, o diretor da agência

164



ressaltou que o interesse da Florida Atlantic University em firmar parceria com a agência é motivado pelo modelo de negócio desenvolvido por esta – a agência - ser parecido com o desempenhado pela FAU em solo norte-americano. Em fevereiro do ano de 2019, como afirmado por Edson, deve ser firmado um acordo de participação da Universidade Estadual de Londrina nos projetos da Florida Atlantic University. Outro ponto destacado foi a presença de empresas, na incubadora da agência, com potencial de desenvolvimento de seus projetos nos Estados Unidos. O professor, fazendo um apêndice ao assunto, trouxe o exemplo da fornecedora de imagens 3D Decora como incubada do Research Park. Finalizando, afirmou que a oportunidade de estar no mercado é o que chama atenção das empresas. O professor Décio perguntou qual seria a porcentagem de retorno financeiro à agência caso ocorresse fato parecido com o da Decora no Research Park, ao que o professor Miura respondeu que está em trâmite um processo para que seja possível esse retorno, já que no período atual não existe, nem para a agência nem para a Universidade. Disse ainda que a realização de eventos também é propulsora desses acordos e que em breve, após análise, deve passar pela apreciação do Conselho de Administração da Universidade a regulamentação deste retorno financeiro. A professora Zilda assinalou a participação da Universidade no Agrobot, evento ocorrido em novembro, e pontuou a preocupação da comunidade acadêmica quanto à atualização da legislação estadual de inovação, com vistas a desenvolver mais ações que tragam benefícios diretos à Universidade. Em seguida, o diretor da agência destacou, por meio do ranking Bechmark Study, a colocação da AINTEC em segundo lugar no ranking estadual de incubadoras. Planejou também ações fortes para o ano de 2019 que tragam mais visibilidade em certificações à incubadora, composta majoritariamente por empresas de agronegócio e biotecnologia. As empresas que compõem o atual programa de incubação foram apresentadas pela advogada Bianca Martins. Ela também destacou pontos fortes de cada empresa ao longo do ano de 2018, incluindo investimento de grupos de fora da cidade de Londrina, a níveis estadual e federal, e a participação em eventos de *startups* fora do Brasil e outros específicos da área de atuação. Mais dados foram trazidos em seguida, como por exemplo, a sensibilização de quinhentas e cinquenta e uma pessoas dentro da Universidade e fora dela. **5. DAS**

165



**ANÁLISES.** O rendimento da INTUEL ganhou destaque assinalando uma curva descendente nos últimos meses devido à saída de três empresas, ao que advogada Bianca, antes de passar a palavra novamente para o diretor Edson Miura, assegurou o retorno do crescimento em janeiro do próximo ano devido à entrada de cinco novas empresas selecionadas por meio do processo seletivo do ano de 2018. Retornando à frente, o professor Edson explicou aos presentes como funciona o programa de incubação, desde o contrato temporário de seis meses para o início do desenvolvimento até uma possível graduação passados quatro anos. A área de comunicação ganhou, por volta de 10:00, destaque mais uma vez, sendo a participação da agência em diversas mídias digitais, redes sociais e programas de rádio exaltada pelo diretor. Segundo ele, quando do licenciamento do kit de detecção de formol no leite, uma patente desenvolvida na Universidade que gerou royalties, a agência ganhou extrema visibilidade nas mídias online, impressa e televisiva. **6. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE.** Às 10:03, o Programa de Atendimento à Sociedade da FAUEL, gestão 2019 – 2022, tomou o centro da reunião pelo próprio diretor. Dentre os objetivos trazidos por ele, constam a transferência de ativos tecnológicos desenvolvidos na Universidade para o setor produtivo local e regional, por meio de parcerias, inclusive na utilização de laboratórios da Universidade para testes e experimentos. O retorno gerado pela prestação de serviços atende, dentre outras finalidades, a manutenção da própria agência. Edson também ressaltou que processos que fujam da finalidade do PAS não são aceitos por desvio de objetivo, sempre observando a sustentabilidade da agência e a capacidade de atuação dos envolvidos. Ele afirma, também, que os objetivos trazidos pelo PAS têm sido atingidos pela agência com extrema observância. O tópico empreendedorismo foi o próximo destaque por mostrar a aproximação entre a comunidade interna e o setor produtivo de Londrina. O professor Edson retornou à importância da transferência de tecnologia como meio de aperfeiçoamento e desenvolvimento do conhecimento humano e da produção intelectual da Universidade. Houve, às 10:14, um retorno ao caso do licenciamento do kit de detecção de formol no leite. O diretor afirmou que tal procedimento nunca havia acontecido antes, ao que a equipe buscou o enquadramento à legislação e a adequação da tecnologia dentro do mercado. O cronograma de desembolso dos recursos foi

Nob



apresentado aos presentes como orientação do que será gasto e do que retornará à agência durante os próximos meses, como apontado por Miura. Outro ponto é a capacitação dos profissionais envolvidos com a agência, abarcando presença em eventos, cursos, treinamentos e demais experiências dentro e fora de Londrina. A professora Tânia, diretora do CESA, levantou a questão da possibilidade de estágio dos alunos do curso de Direito da Universidade em anos finais, como terceiro, quarto e quinto anos para capacitação destes, visando a formação de profissionais que possam continuar a experiência dentro da agência sem perda de conhecimento quando da saída de funcionários efetivos. Em discussão aberta aos presentes, houve análise positiva da proposta da professora e um planejamento deve ser feito em seguida. Às 10:25 finalizou-se a discussão. **7. DAS NOTAS FINAIS.** O vice-reitor, Décio, no mesmo momento da finalização da discussão anterior, levantou a questão da oficialização do novo conselho diretor. A professora Zilda pediu para a pauta ser inserida na próxima reunião do Conselho de Administração, a ser realizada na próxima semana. Décio concordou e apontou a eleição de dois conselheiros titulares e dois suplentes. A professora Tânia, em retorno, não apresentou óbices quanto a eleição e também apontou a importância da presença de todos os membros do conselho para a decisão. A professora Zilda, retomando sua fala, fez um convite aberto quanto à possibilidade de reunião com uma palestrante da Jornada de Relações Públicas para discussão da presença de uma empresa americana atuando em território brasileiro. Houve, em sequência, a distribuição da produção especial de 10 anos da agência de inovação tecnológica aos presentes que não a receberam no evento de comemoração. Rodrigo Geara, representante da ACIL, assumiu compromisso frente aos presentes de aproximar os empresários da região às tecnologias desenvolvidas dentro da Universidade pela agência, sendo parabenizado pelo vice-reitor, professor Décio Sabbatini.

Nada mais havendo a tratar, Edson Antônio Miura encerrou a reunião às 10:31 e eu, Mario Cesar Lobo Junior, lavei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Londrina, 05 de dezembro de 2018.

EMPRESA

Agência de Inovação Tecnológica da UEL

Motivo do uso

Reunião Conselho Diretor - Aintec

DATA 05/12/2018

Horário 09:00

Final 12:00

Responsável:

Edson Miura

Assinatura:

	NOME	INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	Assinatura
1	Prof. Dr. Edson A. Miura	Diretor AINTEC	
2	Prof. Dr. Amauri Alcino Alfieri	Pró-Reitor PROPPG	
3	Profª. Drª. Zilda Aparecida Freitas de Andrade	Diretora PROEX	
4	Profª. Drª. Patricia Mendes Pereira	Diretora CCA	
5	Prof. Dr. Aron Lopes Petrucci	Diretor CTU	
6	Profª. Drª. Tânia Lobo Muniz	Diretora CESA	
7	Prof. Ms. Gilmar Aparecido Altran	Diretor CECA	
8	Silvana Kumura	Representante FIEP	
9	Liciane Aparecida Pedroso	Representante SEBRAE	
10	Rodrigo Geara	Representante ACIL	
11	Décio Sabbatini Barbosa	Vice- Reitor	
12	Luiza Bellotto de Vito	Coordenadora EPI	
13	Bruna Ferrari	Gerente INTUEL	
14	Bianca Martins de Paula	Advogada da Aintec	
15	Mario Cesar Lobo Junior	Estagiário da Aintec	
16			
17			
18			

167



**Universidade**  
**Estadual de Londrina**  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Divisão de Convênios e Acompanhamento

168



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhamos o presente protocolado a essa Procuradoria para análise e parecer.

Observamos que por se tratar a conveniente de Instituição com a qual esta Universidade mantém reiteradas parcerias, esta Divisão mantém em seus arquivos cópia da documentação prevista no Art. 136 da Lei Estadual 15.608/2007, devidamente atualizada, não sendo juntada a este processo por economia processual.

Em 20/12/2018.

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento

PA/PJU n.º 120/2019

Unidade: Procuradoria Jurídica – PJU

Processo: 12297.2018.27

Interessado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL – FAUEL

Ementa: Minuta de Convênio de Cooperação Técnica do Programa de Atendimento à Sociedade “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”. Análise e Parecer.

### PARECER

I. O processo acima epigrafado contém solicitação de renovação de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), para execução do Programa de Atendimento à Sociedade “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”.

Por meio do Ofício DIR n.º 254/2018 (fl. 02), a Diretoria da FAUEL solicita a celebração do Convênio e encaminha a minuta do acordo (fl.04-10) instruída com o Plano de Trabalho (fls. 11-40), comprovantes dos atos constitutivos da entidade convenente (fls.41-50) e documentos referentes à regularidade tributária e fiscal do Instituto (fls. 51-55).

Conforme cópia de e-mail juntada à fl. 57, houve, por solicitação da PROPLAN, readequação da cláusula de vigência da minuta. A minuta readequada foi anexada às fls. 58-64.

À fl. 76, a minuta foi devidamente aprovada pela Comissão de Extensão de Departamento e pela Comissão de Extensão de Centro.

As minutas do Convênio e respectivo Plano de Trabalho também foram aprovados pelos Conselhos Técnico e Diretor da AINTEC (fls. 84-85).

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. Em apreciação à minuta de fls. 04-10, verifica-se que o objeto do acordo, previsto em sua Cláusula Primeira (fl. 04), é a execução do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS “Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal”. Nesse liame, as atividades a serem desenvolvidas pelas convenentes, especificadas à Cláusula Segunda (fl. 05), vêm ao encontro dos fins institucionais de ambas as partes, tratando-se de realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.

Quanto aos recursos financeiros necessários à execução do Programa, previstos às Cláusulas Terceira e Quarta (fl. 05-06), estes serão providos através de pagamento pelos

usuários dos serviços, não havendo imposição de ônus financeiro à Universidade, fato que não exclui a possibilidade de alocação de recursos por esta, devendo a Universidade, nestes casos, observar os critérios de oportunidade e conveniência de seus atos, solicitar autorização das instâncias competentes e destinar tais recursos ao estrito cumprimento do objeto acordado, observando a Lei Estadual 15.608/07 e Lei 8.666/93.

Ademais, a destinação dos recursos está bem definida conforme as cláusulas da minuta e Plano de Trabalho, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CA n.º 008/2012 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

No que tange ao Plano de Trabalho (fls. 11-40), este detalha todas as informações essenciais a respeito das atividades a serem executadas no estrito cumprimento do objeto do Convênio de Cooperação Técnica, nos moldes do art. 134 da Lei 15.608/2007.

Outrossim, tanto a minuta do Convênio quanto o Plano de Trabalho foram devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme exigências do art. 2º da Resolução CA n.º 008/2012.

As demais cláusulas da minuta se encontram em consonância com as exigências normativas e formais da Universidade e são suficientes para a segura execução das atividades propostas.

**III.** Em face das observações acima expostas e considerando que o projeto em análise visa ao alcance de metas afins, por meio de um regime de parceria, no âmbito do interesse institucional de ambas as partes, o Convênio de Cooperação Técnica é instrumento hábil à celebração do acordo.

Inclusive, tanto a minuta do Convênio quanto o Plano de Trabalho atendem formalmente às exigências normativas internas da UEL assim como à legislação pertinente ao assunto, sobretudo a Resolução CA n.º 008/2012 e a Lei Estadual 15.608/2007, não havendo óbices legais à celebração do acordo.

Por fim, observamos que a PJU – por analogia ao contido no art. 131 da Constituição Federal de 1.988 e ao contido no artigo 110 do Regimento da Reitoria desta Universidade – presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito das decisões. Destarte, o presente parecer se restringe à análise jurídica e formal do instrumento de acordo, não se tratando, portanto, de emissão de juízo de conveniência acerca das atividades a serem realizadas.

Encaminhe-se à PROPLAN para conhecimento e tramitações, visando à confecção das vias oficiais do instrumento de acordo.

É o parecer, s.m.j.





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

*JTA*



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

Londrina, 04 de fevereiro de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
Miguel Etinger de Araújo Júnior  
Procurador Jurídico

  
\_\_\_\_\_  
Matheus Coli Pires  
Residente Técnico – OAB/PR 77.955



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
12294	123	af	DA

172

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Ao

Gabinete da Reitoria

Indicadamente instruído, o processo está  
em condições de ser submetido à apreciação  
do Conselho de Administração.

Em 13/03/2019.

Prof. Dr. Cristiane Cordeira Nascimento  
Pró-Reitora de Planejamento em exercício  
Universidade Estadual de Londrina

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

À SGOCS

Para pautar em reunião do Conselho  
de Administração para:

- deliberar acerca do minuta do convênio  
de cooperação técnica do PAS "Desenvolvi-  
mento das Atividades de Empreendedorismo  
e Inovação na AINTEC"

em 08/03/2019

Prof. Lisiane Freitas de Freitas  
Chefe de Gabinete

À PROPLAN

O Conselho de Administração, em 13/03/19, aprovou o Convê-  
nio de Cooperação Técnica do PAS "Desenvolvimento das Ativi-  
dades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC.

Em 14/03/2019

Deise Mary Garbellini Bergamini  
Secretária Geral dos Órgãos  
Colegiados Superiores

SGOCS-UEL

PA/PJU n.º 149/2019

Unidade: Procuradoria Jurídica – PJU

Processo n.º 12297.2018.27

Interessado: Fundação de Apoio ao  
Desenvolvimento da UEL - FAUEL

Ementa: Minuta de Convênio de Cooperação  
Técnica do Programa de Atendimento à Sociedade  
“Desenvolvimento das Atividades de  
Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”.  
Retificação e Parecer.

PARECER



O PARECER da fl. 120, do presente processo, em seu inciso II (segundo), contém um breve equívoco no tocante ao objeto do acordo, previsto em sua Cláusula Primeira (fl. 04), o qual se apresenta grafado como “EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – PAS “SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL”.

Tendo em vista o mal-entendido, RETIFICA-SE o grifo “EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DENOMINADO “DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA AINTEC”, como objeto do presente acordo contido no supracitado inciso II.

Londrina, 13 de março de 2019.



Miguel Ettinger de Araújo Júnior  
Procurador Jurídico



Vitor Guimarães Morelli  
Estagiário



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
12244/25	01	ca	DEA

174

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

CA  
FAUEH

Para redação final e assinatura de duas vias do Convênio e do Plano de Trabalho, com retorno do processo a esta Divisão, com as duas vias do Convênio e do Plano, em separado, para assinatura do Reitor.

Em 25/04/19.  
ca

Magaly Aparecida Buchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

A PROPLAN

Conforme solicitado, encaminhamos 2 vias assinadas de Convênio e Plano de Trabalho.

Em 25/04/19

Fabiana Vaqueiro Longhini  
OAB/PR 30496  
Assessoria Jurídica - FAUEL



175

PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
22294	225-r	af	DA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

PROEX/DPPIC/Divisão de Projetos e  
Iniciativa Extensivista

Encaminhamos o presente protocolo  
lado a essa Divisão com vistas à  
apreciação do Programa em tela pela  
Câmara de Extensão, Cultura e Socieda-  
de do CEPE, nos termos do Art. 3º,  
parágrafo primeiro do Estatuto da UEL.

Observamos que guardamos esta  
Divisão as duas vias do Convênio e  
do Plano de Trabalho, assinadas pela  
FATEL, para, após a apreciação do  
Programa pela Câmara, serem  
encaminhadas, juntamente com este  
processo, ao Gabinete da Reitoria para  
assinatura do Reitor.

Em 09/05/2019.

Magaly Aparecida Buechilo  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN